


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Câmara de Graduação – CGR</b>
<b>Processo:</b> 23118.002857/2016-18	<b>Parecer:</b> 2078/CGR
<b>Assunto:</b> “Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento de Matemática”.	
<b>Interessado:</b> Marizete Nink de Carvalho	
<b>Relator:</b> Conselheiro Arivelto Cosme da Silva	

### I -RELATÓRIO:

O processo em pauta trata do Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento de Matemática (DMAT), do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET), Câmpus de Porto Velho, compondo-se dos seguintes documentos:

- 1- Memorando nº 069/2016/NCET/DMAT ao NCET em 11/08/2016 para abertura de processo (Folha 01);
- 2- Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Matemática (Folha 02- 04);
- 3- Ata nº 04/2016 da Reunião Ordinária do Conselho de Departamento de Matemática/DMAT realizada em 16/06/2016 (folhas 05-9);
- 4- Despacho nº 00102 do Gabinete da Diretoria do NCET em 17/08/2016 (folha 10);
- 5- Despacho nº 03/ANAILDE/DFIS/2016 em 29/08/2016 (folha 11);
- 6- Parecer do Conselheiro do DMAT, Marinaldo Felipe da Silva em 30/08/2016 (folha 12);
- 7- Ata nº 02/2016 da Reunião Extraordinária do DMAT realizada em 31/08/2016 (folhas 13-14);
- 8- Parecer da Conselheira do NCET, Anilde Ferreira da Silva em 02/09/2016 (folhas 15-16);
- 9- Despacho nº 04/ANAILDE/DFIS/2016 em 02/09/2016 (folha 17);
- 10- Ata da 40ª Sessão do NCET realizada em 08/09/2016 (folhas 18-22);
- 11- Despacho nº 00113 da Diretora do NCET à PROGRAD em 19/09/2016 (folha 23);





- 12- Despacho DRA 384 da PROGRAD para a Diretoria de Regulação Acadêmica em 21/09/2016 e desta para a CPPP em 29/09/2016 (folha 24);
- 13- Despacho nº 124/2016-CPPP/DRA/PROGRAD para DRA em 07/10/2016 (folha 25 frente e verso);
- 14- Despacho nº 480 da PROGRAD para DMAT em 17/10/2016 (folha 26);
- 15- Regimento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Matemática (folhas 27- 29);
- 16- Ata nº 08/2016 da Reunião Ordinária do Conselho de Departamento de Matemática realizada em 16/11/2016 (folhas 30- 31);
- 17- Despacho nº 523 da PROGRAD para ao CONSEA em 24/11/2016 (folha 32);
- 18- Despacho 0904/2016/SECONS ao Presidente da CGR em 29/11/2016 (folha 33);
- 19- Despacho do Presidente da CGR ao Conselheiro Arivelton Cosme da Silva em 28/12/2016 (folha 34).

## II - ANÁLISE:

O Processo em análise apresenta às folhas 02-04 o Regimento do Núcleo Docente Estruturante do Departamento de Matemática- DMAT, Câmpus Universitário José Ribeiro Filho da UNIR em Porto Velho. Inicialmente houve a aprovação do regimento supracitado no DMAT, com parecer favorável do Conselheiro Marinaldo Felipe da Silva (folha 12), sendo acompanhado pelo Conselho daquele Departamento (folhas 13-14). Posteriormente, o Regimento foi analisado pela Conselheira Anilde Ferreira da Silva (NCET), obtendo parecer favorável (folhas 15-16), sendo o parecer referendado pelo NCET em sessão realizada no dia 08/09/2016 (folhas 18-22).

Em despacho à folha 25 (frente e verso), a Coordenadora de Projetos Políticos-Pedagógicos, Mariana Marques Ferreira, após analisar o Projeto em pauta, detecta algumas inconsistências e sugere, à luz da legislação, vigente, alterações na proposta, as quais são acatadas pelo DMAT e novo regimento é apresentado às folhas 27 a 29 deste processo.

Destarte, o Regimento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Matemática fica assim constituído: Capítulo I, composto por dois artigos que tratam das considerações preliminares do Regimento; o Capítulo II trata das atribuições do NDE; o Capítulo III dispõe sobre sua constituição; o Capítulo IV



das atribuições do Presidente do NDE; o Capítulo V, das reuniões; o Capítulo VI das disposições finais. Após análise efetuada, verifica-se que Regimento proposto entre as folhas 27, 28 e 29 está em consonância com a Resolução 285/CONSEA, que dispõe sobre a criação dos NDEs para os cursos de graduação da UNIR.

### III - PARECER:

Considerando que o Regimento apresentado encontra-se em conformidade com a Resolução 285/CONSEA, de 21/09/2012 e que foi devidamente aprovado nas instâncias por onde tramitou, sou de parecer FAVORÁVEL ao texto proposto do "Regimento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Matemática" do Campus José Ribeiro Filho, da Universidade Federal de Rondônia em Porto Velho.



Ji-Paraná, 13 Janeiro de 2017.



Conselheiro Arivelton Cosme da Silva

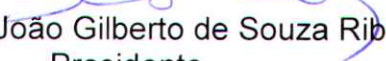
Relator CGR/CONSEA



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Graduação - CGR</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Homenagem</i> <i>22.03.17</i></p> 
<p><b>Processo:</b> 23118.002857/2016-18</p>	
<p><b>Parecer:</b> 2078/CGR</p>	
<p><b>Assunto:</b> “Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento de Matemática”.</p> <p style="text-align: right;"><i>Prof. Dr. Ar Miguel Teixeira do</i> Presidente dos Conselhos Superiores</p>	
<p><b>Interessado:</b> Marizete Nink de Carvalho</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro Ariveltom Cosme da Silva</p>	

**Decisão:**

Na 155ª sessão ordinária, em 23.02.2017, a Câmara acompanha o Parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação do regimento.

  
 Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro  
 Presidente